

PORTARIA IBICT Nº 140, DE 19 DE JULHO DE 2024

Estabelece procedimentos para registro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens de viagem a serviço no país custeada por projetos de pesquisa no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia.

O DIRETOR DO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pela Portaria/Casa Civil/PR nº 2.593, de 22 de junho de 2023, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista a Portaria MCTI nº 7.054, de 24 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos procedimentos para registro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) de viagem a serviço no país custeada por projetos de pesquisa, junto a fundações de apoio, no âmbito do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), a fim de aprimorar o controle dos gastos relacionados a diárias e passagens.

Art. 2º O servidor que solicitar o custeio da viagem nacional, no âmbito do projeto de pesquisa em que conste como membro da equipe executora, deverá enviar à Divisão de Apoio Administrativo (DIAPA), da Coordenação de Administração (COADM), os seguintes dados:

- I - nome e CPF;
- II - trecho da viagem de ida e volta;
- III - objetivo da viagem;
- IV - data do início e fim do evento;
- V - fonte do recurso que custeou a viagem; e
- VI - relatório de prestação de contas.

§ 1º As informações constantes do inciso II do caput deverão ser fornecidas para todos os trechos da viagem.

§ 2º O objetivo da viagem, indicado no inciso III do caput, deverá destacar de forma explícita as vantagens e a importância da viagem para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, evidenciando qual meta do projeto foi atendida, e ainda, o objetivo específico ao qual a viagem está vinculada, além de indicar a concretização do benefício institucional.

Art. 3º De posse das informações de que trata o art. 2ª desta Portaria, a DIAPA procederá ao registro da viagem no SCDP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TIAGO EMMANUEL NUNES BRAGA



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emmanuel Nunes Braga, Diretor do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 19/07/2024, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).